



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME  
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/SUB-MG/CPO/STM/2022**

**Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 04 caminhões basculantes, capacidade mínima de 10 m<sup>3</sup> com potência mínima de 142 CV, preferencialmente na cor branca, incluindo manutenção, combustível e motoristas.

**PROCESSO Nº: 6058.2019/0002710-3**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Subprefeito, Roberto de Godoi Carneiro**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.**, com sede à Avenida Lourenço Belloli, 827, Parque Industrial Mazzei, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.001/0001-25, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ou Sr. **Paulo Roberto Augusto, Assessor Comercial, RG: 16.322.290, CPF 034.624.778/03**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002710-3 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 26/06/2022 e a terminar em 25/09/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 332.556,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.15.452.3022.2339.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 46.519/2022, no valor de R\$ 46.398,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais) e Nota de Empenho nº 46.527/2022, no valor de R\$ 286.158,00 (duzentos e oitenta e seis



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME  
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

mil, cento e cinquenta e oito reais). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019.

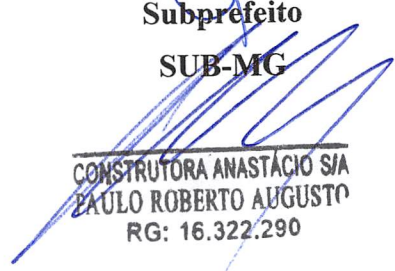
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**

**Subprefeito**

**SUB-MG**


  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A  
PAULO ROBERTO AUGUSTO  
RG: 16.322.290**

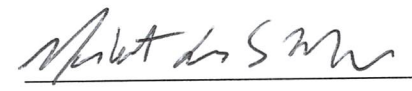
**Paulo Roberto Augusto**

**RG: 16.322.290**

**Cargo: Assessor Comercial**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Edson Pinto BARBOSA**  
RG: **8.344.650-3**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **NORBERTO LUIZ S. MAYER**  
RG: **731.378.1.00**